

Autoriza o Poder Executivo a aplicar em Bancos, Saldo disponível do F.P.M.

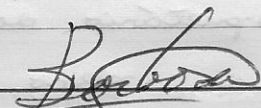
A Câmara Municipal de Inconfidentes, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aplicações em Bancos do Saldo disponível do F.P.M. em Open Market, Letras de Câmbio e etc.

Artigo 2º - O período de aplicação será feito no período de 15 a 5 do mês posterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Inconfidentes, 01/06/84.


José Carlos Sobrinho
Prefeito Municipal.

Sancionada em 13/06/84.